



## EDITAL DE INGRESSO PROGRAMA MULHERES SIM 2018

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **08 de junho a 01 de julho de 2018**, destinadas a selecionar candidatas por meio de **Sorteio Público**, para provimento de vagas nos cursos de extensão (Curso Educação e Gênero e Curso de Geração de Renda, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino), oferecidos pelo Instituto Federal de Santa Catarina para diversos câmpus.

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
<b>08/06/2017 a 01/07/2018</b>	<b>Período de Inscrições</b>
<b>Até dia 01/07/2018</b>	<b>Envio da lista das alunas inscritas em formato odt para o e-mail <a href="mailto:extensao@ifsc.edu.br">extensao@ifsc.edu.br</a></b>
<b>02/07/2018, às 16h</b>	<b>Sorteio Público</b>
02/07/2018, a partir das 18h	Divulgação das candidatas selecionadas em primeira chamada
<b>03 a 10/07/2018</b>	Matrícula das candidatas selecionadas em primeira chamada
<b>11 a 20/07/2018</b>	Período de chamada de classificadas no caso de vagas remanescentes
<b>11 a 25/07/2018</b>	Matrícula das candidatas oriundas das vagas remanescentes

Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, a Diretoria de Extensão poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>

## 1 DOS CURSOS DE EXTENSÃO

**1.1** Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

**1.2** Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição**.

**1.3** Os cursos de extensão oferecidos neste Edital são:

### 1.3.1 CURSO EDUCAÇÃO E GÊNERO

LOCAL DA OFERTA	CÂMPUS	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC	São Lourenço do Oeste	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h
Comunidade e Câmpus do IFSC	Garopaba	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Auto declaração de situação de vulnerabilidade social *	96h
Câmpus do IFSC	Gaspar	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Não se aplica **	96h
Câmpus do IFSC	São Carlos	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h
Câmpus do IFSC	São Miguel do Oeste	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Auto declaração de situação de vulnerabilidade social ***	96h
Câmpus do IFSC	Florianópolis	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h

\* mulheres moradoras da comunidade quilombola Santa Cruz em Paulo Lopes.

\*\* preferencialmente mulheres oriundas de serviço de apoio a mulheres vítimas de violência.

\*\*\* preferencialmente mulheres imigrantes.

### 1.3.2 CURSO GERAÇÃO DE RENDA, TECNOLOGIA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO

LOCAL DA OFERTA	CÂMPUS	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC	Lages	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h
Câmpus do IFSC	Araranguá	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h

### 1.3.3 CURSO DE MANUTENÇÃO RESIDENCIAL BÁSICA PARA MULHERES

LOCAL DA OFERTA	CÂMPUS	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC	Jaraguá RAU	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h

### 1.3.4 CURSO DE EMPODERAMENTO FEMININO: EDUCAÇÃO INTEGRAL, ARTE E TRABALHO

LOCAL DA OFERTA	CÂMPUS	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC	Tubarão	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Não se aplica *	96h

\* mulheres em privação de liberdade do Presídio de Tubarão

### 1.3.5 CURSO DE EXTENSÃO PARA CONFEÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS

LOCAL DA OFERTA	CÂMPUS	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Comunidade	Caçador	30	De 25/07/2018 a 25/10/2018	Possuir registro de CAD ÚNICO	96h

1.4 A candidata deverá apresentar o número de registro do CAD ÚNICO nos câmpus que possuem esse pré-requisito. Quando não possuir o documento, poderá apresentar o número de registro que comprove vínculo a algum outro tipo de assistência social.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição a candidata precisará ter em mãos o número do seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF**.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, conforme item 1.3.1 ou 1.3.2, de acordo com o curso de interesse.

2.3 A inscrição é **gratuita** e será realizada manualmente nos câmpus ofertantes no período compreendido entre **08 de junho e 01 de julho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**2.4 As candidatas devem procurar a coordenação do Programa Mulheres SIM do câmpus, para a realização de sua inscrição.**

2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

2.7 No anexo A deste edital está uma proposta de ficha de inscrição a ser utilizada pelos câmpus para o processo de obter os dados das alunas para inscrição no curso ofertado pelo câmpus. O anexo A é uma proposta, portanto o câmpus terá a liberdade de exigir os

dados que achar necessário. A partir dessas informações a pessoa responsável pela coordenação do Programa Mulheres SIM no câmpus deverá enviar para o e-mail [extensao@ifsc.edu.br](mailto:extensao@ifsc.edu.br) uma lista com o nome das alunas inscritas e seus CPFs em documento com formato odt em prazo determinado pelo cronograma desse edital.

### **3 DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS**

**3.1** Caso o número de candidatas inscritas seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página da Diretoria de Extensão na intranet do IFSC.

**3.2** O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia **02 de julho de 2018** às **16h**, na Reitoria no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC.

**3.3** O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Diretor de Extensão, **não sendo obrigatória a presença das candidatas**.

**3.4** Será divulgada na página da extensão na intranet, a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**3.5** No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no site.

**3.6** Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus responsável pela oferta.

## 4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**4.1** A listagem das candidatas sorteadas, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **02 de julho de 2018**, a partir das 18h, na página da extensão na intranet e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

**4.2** A listagem das sorteadas para matrícula em segunda chamada, se houver, será publicada no dia **11 de julho de 2018**, a partir das 18h, na página da extensão na intranet e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

**4.3** A Diretoria de Extensão poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

## 5 DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula das candidatas será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada câmpus.

**5.2** Cabe à candidata observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

**5.3** A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias **03 a 10 de julho de 2018**. A matrícula da **segunda chamada**, se houver, está prevista para os dias **11 a 25 de julho de 2018**.

**5.4** A candidata aprovada deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

**5.5 No ato da matrícula, a candidata aprovada (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:**

**a)** Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;

**b)** Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

d) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas (item 1.31 ou item 1.3.2)

e) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

**5.6** A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

**5.7** A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.

**5.8** A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**5.9** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao registro acadêmico do campus, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**6.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.

**6.3** É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica <http://www.ifsc.edu.br>, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

**6.4** A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

**6.5** A Diretoria de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Florianópolis, 08 de junho de 2018

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora

Publicação autorizada pelo documento Sipac nº 23292.021646/2018-23





